# Lei nº 24/1984

*Texto em revisão, extraído por OCR de cópia escaneada.*

Dispõe sobre aumento dos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Bataiporã-MS, e dá outras providências.

**LEI Nº-024/84, De 18 de maio de 1984.**

Dispõe sobre aumento dos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Bataiporã--MS, e dá outras providências.

JOÃO JAMIL MELLA, Prefeito Municipal de Bataiporã-MS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica majorado em 50% (cinquenta por cento) os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Bataiporã-MS regidos pela CLT Consolidação das Leis do Trabalho.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria constante no orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 1984.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bataiporã-MS, aos dezoito dias do mês de maio de 1984.

Dr. JOÃO JAMIL MELLA

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio do Departamento Geral de Administração, no livro de Leis nº-06 (seis) e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ ANTONIO FRUTUOSO

Secretário